



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PARCERIAS
Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar

TERMO ADITIVO 08/2021 AO CONVÊNIO Nº 010/SMS. G/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6018.2018/0010217-2

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA**

Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO CONVENIO

OBJETO DO ADITAMENTO Alterar a Cláusula Décima Primeira- Do Preço para inclusão de procedimentos da linha de cuidado em retina.
Alterar a redação do Paragrafo quinto da Cláusula Decima Quarta - Do Controle, Avaliação, Vistoria E Fiscalização

DOTAÇÃO 84.10.10.302.303.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 02
84.10.10.302.303.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **EDSON APARECIDO DOS SANTOS** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA** com sede em São Paulo, na Rua Pascoal Moreira nº 450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com seu Estatuto Social arquivado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 354839, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 926013, neste ato representado por seu Presidente Sr. GUIDO AQUINO, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 08/2021 ao Convênio nº 010/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC de 25/09/2021, pág. 84, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto:

- 1) adequação da Ficha de Programação Orçamentária para inclusão de procedimentos da linha de cuidado em retina, com impacto financeiro mensal de até R\$ 304.676,10 (trezentos e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos), custeados com recursos repassados pelo FNS ao FMS.
- 2) Incluir na Cláusula Décima Primeira do Preço, Recursos Orçamentários e da Dotação o **Parágrafo quinto** a fim de acrescentar fonte de remuneração oriunda do Tesouro Municipal para custeio de procedimentos da linha de cuidado de retina, não contemplados na Tabela SUS, no valor mensal de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) custeado com recursos do tesouro municipal.

Os pacientes objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA - Coordenadoria de Regulação.



3) Alterar a redação do Parágrafo quinto da Cláusula Decima Quarta - Do Controle, Avaliação, Vistoria E Fiscalização em atendimento ao sei 6018.2021/0055233-5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE a importância referente aos serviços conveniados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - **Tabela SUS do Ministério da Saúde**

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de R\$ 15.243.931,68 (quinze milhões duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) correspondente a R\$ 1.270.327,64 (um milhão duzentos e setenta mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) mensais, sendo o valor mensal de R\$ 386.060,16 (trezentos e oitenta e seis mil e sessenta reais e dezesseis centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” o de R\$ 863.260,28 (oitocentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) para os identificados como de “Média Complexidade” financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - **MAC**, e o valor estimado de a R\$ 21.007,20 (vinte e um mil e sete reais e vinte centavos) mensais financiados com recursos do FAEC, conforme estimativa físico-financeira constante na **FPO** parte integrante deste Termo

Parágrafo segundo. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de R\$ 3.947.868,60 (três milhões novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a R\$ 328.989,05 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) mensais, até o limite mensal de R\$ 210.933,13 (duzentos e dez mil novecentos e trinta e três reais e treze centavos) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de R\$ 118.055,92 (cento e dezoito mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, conforme estimativa físico-financeira.

Parágrafo quarto. A CONVENENTE repassará à CONVENIADA o Incentivo Mensal Municipal (Incentivo SMS) no valor de R\$ 152.282,31 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) denominado Incentivo 100% atendimento ao SUS, que será transferido mediante cumprimento de metas, pactuadas no Termo Aditivo 03.21

Parágrafo quinto: A Conveniada receberá ainda recursos oriundos do Tesouro Municipal para custeio dos procedimentos efetivamente realizados e **aprovados pela Coordenadoria de Regulação** e que não constam da Tabela SUS (aplicação do bevacizumabe – Avastin) no valor estimado anual de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais) correspondente a



360.000,00(trezentos e sessenta mil reais) mensais. A prestação de contas desses procedimentos se dará pelo envio mensal das planilhas constantes do Anexo I e Anexo II, parte integrante deste Termo.

Parágrafo sexto. Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo sétimo. De acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.641 de 21/12/2020, e considerando a necessidade de reorganizar e ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, e para efeito da estratégia a que se refere esta Portaria, serão considerados Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, financiados por meio do FAEC.

O pagamento ocorrerá no limite do quadro abaixo sendo que serão pagos os procedimentos que forem realizados no excedente da produção média de 2018, conforme estabelecido no item I do art. 3º da Portaria nº 3.641 de 21/12/2020.

A CONVENIENTE repassará, com recursos do Bloco Financeiro FAEC de acordo com a Programação Físico Orçamentária – FPO específica de Cirurgias Eletivas, parte integrante deste Termo, no valor mensal estimado de R\$42.993,12 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos) para os procedimentos ambulatoriais SIA/SUS e de internação/SIH-SUS para financiar a realização de CIRURGIAS ELETIVAS que serão reguladas pelo Complexo Regulador deste Município, com vista a diminuir a fila de espera para cirurgias de média complexidade. Incluído pelo TA 07.21

Parágrafo oitavo. As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício as contas de dotação nº 84.10.10.302.303.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 02 e 84.10.10.302.303.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 00

O Parágrafo Quinto a Cláusula Decima Quarta - Do Controle, Avaliação, Vistoria E Fiscalização passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo quinto: A CONVENIADA facilitará a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela CONVENIADA, especialmente, para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a CONVENIENTE figura como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PARCERIAS
Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

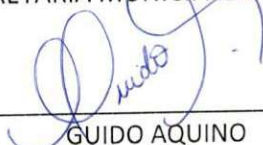
Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE




GUIDO AQUINO
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

TESTEMUNHAS:



De acordo com o Despacho (SEI 052480742)
SP 30/09/2021


Rosana Furlanetto Kuhn
Assessoria Jurídica
Tel: 404.077.1.55
SMS 6



Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar
Divisão de Controle da Assistência Complementar
INSTITUTO CEMA OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA CNES 2091550
TA 08.2021 RETINA

Código	Compl.	Descrição	Físico	Vi. Unit.	Vi. Total
20201031	MC	DOSAGEM DE CREATININA	480	1,85	888,00
20201047	MC	DOSAGEM DE GLICOSE	480	1,85	888,00
20201060	MC	DOSAGEM DE POTÁSSIO	480	1,85	888,00
20201063	MC	DOSAGEM DE SÓDIO	480	1,85	888,00
20201069	MC	DOSAGEM DE URÉIA	480	1,85	888,00
20202007	MC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	480	2,73	1.310,40
202020096	MC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	480	2,73	1.310,40
20202038	MC	HEMOGRAMA COMPLETO	480	4,11	1.972,80
20502002	MC	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	2840	14,81	42.060,40
20502008	MC	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	100	24,20	2.420,00
20904002	MC	LARINGOSCOPIA	270	47,14	12.727,80
20904004	MC	VIDEOLARINGOSCOPIA	270	45,50	12.285,00
21102003	MC	ELETROCARDIOGRAMA	460	5,15	2.369,00
21106001	MC	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA	1	24,24	24,24
21106002	MC	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	4.000	12,34	49.360,00
21106003	MC	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	1.800	40,00	72.000,00
21106006	MC	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	70	10,11	707,70
21106010	MC	FUNDOSCOPIA	2.300	3,37	7.751,00
21106011	MC	GONIOSCOPIA	10	6,74	67,40
21106012	MC	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	4.600	24,24	111.504,00
21106014	MC	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÔRNEA	8	24,24	193,92
21106015	MC	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	1	3,37	3,37
21106017	MC	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1.200	24,68	29.616,00
21106018	MC	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	90	64,00	5.760,00
21106023	MC	TESTE ORTOPTICO	30	12,34	370,20
21106025	MC	TONOMETRIA	7.500	3,37	25.275,00
21106026	MC	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	100	24,24	2.424,00
21107004	MC	AUDIOMETRIA TONAL LIMÍAR (VIA AÉREA / OSSEA)	375	42,00	15.750,00
21107009	MC	AValiação P/ DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	60	24,75	1.485,00
21107015	MC	EST. EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITÓRIAS E PROD. DIST	4	93,76	375,04
21107020	MC	IMITANCIOMETRIA	250	46,00	11.500,00
21107021	MC	LOGO AUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	375	52,50	19.687,50
21107024	MC	PESQUISA GANHO DE INSERÇÃO	1	24,00	24,00
21107026	MC	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA E LONGA LATÊNCIA (BERA)	5	93,76	468,80
21107027	MC	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	1	13,51	13,51
21107029	MC	REAValiação DIAGNÓSTICA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM PACIENTE > 3	22	22,55	496,10
21107031	MC	SELEÇÃO E VERIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO DO AASI	60	8,75	525,00
21107035	MC	TESTES VESTIBULARES/OTONEUROLÓGICOS	10	12,12	121,20
30101007	MC	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17.500	10,00	175.000,00
		CARDIOLOGIA	500	10,00	5.000,00
		OFTALMOLOGIA	14.400	10,00	144.000,00
		OTORRINOLARINGOLOGIA	2.600	10,00	26.000,00
30107011	MC	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	1	10,90	10,90
30101010	MC	CONSULTA P/ DIAGN./REAValiação DE GLAUCOMA (TONO, FUNDOSC.	550	57,74	31.757,00
30305001	MC	ACOMP. E AVAL. GLAUCOMA PR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	1500	17,74	26.610,00
40401005	MC	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	1	22,56	22,56
40401027	MC	REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILA	69	5,63	388,47
40401031	MC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE	5	26,42	132,10
40401034	MC	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	1	17,00	17,00
40401036	MC	TIMPANOTOMIA P/ TUBO DE VENTILAÇÃO	1	56,84	56,84
40401044	MC	ANTROSTOMIA DE MÁXILA INTRANASAL	1	44,34	44,34
40501001	MC	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	1	203,74	203,74
40501006	MC	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	1	22,93	22,93
40501007	MC	EXERECSE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PALPEBRA E	15	78,75	1.181,25
40501010	MC	OCCLUSÃO DE PONTOS LACRIMAL	1	19,14	19,14
40501014	MC	SIMBLEFAROPLASTIA	1	203,74	203,74
40501017	MC	SUTURA DE PALPEBRAS	1	143,99	143,99
40501019	MC	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	1	278,90	278,90
40501020	MC	PUNCTOPLASTIA	1	19,14	19,14
40503003	MC	CRIOterapia OCULAR	1	116,00	116,00
40503004	MC	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	340	75,15	25.551,00
40503005	MC	INJEÇÃO INTRA-VITREO	1	82,28	82,28
40503022	MC	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	1	468,60	468,60
40504019	MC	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE XANTELASMA	3	116,42	349,26
40504021	MC	REPOSIIONAMENTO DE LÍO	1	453,60	453,60
40505002	MC	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	18	78,75	1.417,50
40505008	MC	EXERECSE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	1	82,28	82,28
40505010	MC	FACECTOMIA SEM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	3	483,60	1.450,80
40505015	MC	IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	1	1.112,83	1.112,83



Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar
Divisão de Controle da Assistência Complementar
INSTITUTO CEMA OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA CNES 2091550
TA 08.2021 RETINA

Código	Compl.	Descrição	Físico	Vl. Unit.	Vl. Total
40505019	MC	IRIDOTOMIA A LASER	8	45,00	360,00
40505020	MC	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	1	82,28	82,28
40505021	MC	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	1	172,27	172,27
40505024	MC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	1	335,72	335,72
40505025	MC	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	1	25,00	25,00
40505029	MC	SUTURA DE CONJUNTIVA	1	82,28	82,28
40505030	MC	SUTURA DE CORNEA	2	164,08	328,16
40505036	MC	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	37	209,55	7.753,35
70103012	MC	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	34	525,00	17.850,00
70103013	MC	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	75	700,00	52.500,00
70103014	MC	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	29	1.100,00	31.900,00
70103015	MC	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	3	8,75	26,25
70103027	MC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	22	525,00	11.550,00
70103028	MC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	21	700,00	14.700,00
70103029	MC	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	20	1.100,00	22.000,00
TOTAL SIA MC			68.430		863.260,28
Código	Compl.	Descrição	Físico	Vl. Unit.	Vl. Total
30107003	AC	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AN	12	21,68	260,16
40505037	AC	FAOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVE	500	771,60	385.800,00
Total SIA AC			512		386.060,16

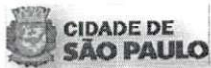
211060283	FAEC	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	420	48,00	20.160,00
303050233	FAEC	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇA DA RETINA	10	84,72	847,20
TOTAL SIA FAEC			430		21.007,20

Código	Compl.	Descrição	Físico	Vl. Unit.	Vl. Total
404010016	MC	ADENOIDECTOMIA	7	348,18	2.437,26
404010024	MC	AMIDALECTOMIA	17	306,57	5.211,69
404010032	MC	AMIDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	23	337,22	7.756,06
404010350	MC	TIMPANOPLASTIA (UNILATERAL/BILATERAL)	1	618,15	618,15
405030142	MC	VITRECTOMIA POSTERIOR	5	1862,63	9.313,15
40401010	MC	ESTAPEDECTOMIA	1	676,26	676,26
40401021	MC	MASTOIDECTOMIA RADICAL	2	757,13	1.514,26
40401038	MC	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	1	577,96	577,96
40401041	MC	TURBINECTOMIA	20	315,65	6.313,00
40401048	MC	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	1	247,46	247,46
40402013	MC	EXPLORAÇÃO/DESCOMPRESSÃO TOTAL/PARCIAL DO NERVO FACIAL	1	816,17	816,17
40402054	MC	REDUÇÃO CIRÚRGICA DE FRATURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO NARIZ	2	252,4	504,80
40501001	MC	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTRÓPIO E ECTRÓPIO	1	203,74	203,74
40501011	MC	RECONSTITUIÇÃO DE CANAL LACRIMAL	1	689,66	689,66
40502002	MC	CORREÇÃO DE ESTRABISMO	5	815,52	4.077,60
40503007	MC	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	3	1074,86	3.224,58
40504007	MC	EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR	1	587,52	587,52
40504020	MC	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEVRAL	2	449,44	898,88
40504021	MC	REPOSICIONAMENTO DE LIO	2	453,61	907,22
40505032	MC	TRABECULOTOMIA	7	898,35	6.288,45
405030142	MC	VITRECTOMIA POSTERIOR	35	1862,63	65.192,05
SIH - MÉDIA COMPLEXIDADE			103		118.055,92

Código	Compl.	Descrição	Físico	Vl. Unit.	Vl. Total
		Demais Procedimentos	1	794,89	794,89
405030177	AC	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE ÓLEO DE SILICONE E ENDO	64	3.283,41	210.138,24
TOTAL SIH			65		210.933,13

NÃO TEM TABELA	TRATAMENTO OCULAR QUIMIOTERAPICO COM ANTIANGIOGENICO	1.200,00	300	360.000,00
----------------	--	----------	-----	------------

RESUMO FINANCEIRO		MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
MC SIA		863.260,28	10.359.123,36
AC SIA		386.060,16	4.632.721,92
TOTAL MAC		1.249.320,44	14.991.845,28



CIDADE DE
SÃO PAULO

Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar
Divisão de Controle da Assistência Complementar
INSTITUTO CEMA OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA CNES 2091550
TA 08.2021 RETINA

Código	Compl.	Descrição	Físico	Vi. Unit.	Vi. Total
		FAEC SIA		21.007,20	252.086,40
		TOTAL SIA		1.270.327,64	15.243.931,68
		MC SIH		118.055,92	1.416.671,04
		AC SIH		210.933,13	2.531.197,56
		TOTAL SIH		328.989,05	3.947.868,60
		INCENTIVO MUNICIPAL (EQUIVALENTE 100% SUS)		152.282,31	1.827.387,72
		PROCEDIMENTO FORA TABELA FONTE 00		360.000,00	4.320.000,00
		TOTAL		2.111.599,00	25.339.188,00

CIRURGIAS ELETIVAS/2021					
CÓDIGO	FINANCIAMENTO	PROCEDIMENTO	QDE/MÊS	V.UNIT	total/mês
404010016	FAEC	ADENOIDECTOMIA	33	696,36	22.979,88
404010024	FAEC	AMIGDALECTOMIA	22	613,14	13.489,08
405020023	FAEC	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	4	1.631,04	6.524,16
		TOTAL	59		42.993,12

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ATÉ DEZ. 2021
FAEC	42.993,12	515.917,44